

PARECER Nº 1261/2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 480/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Travessa Américo Martins Peixoto logradouro público inominado, no Bairro de Cangaíba.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade da propositura, conforme parecer de fl. 26, com fundamento nas informações encaminhadas pelo Executivo (fl. 24).

Retorna agora a esta Comissão, a pedido do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes (fl. 29), que solicita esclarecimento quanto a não ter sido levado em consideração, na elaboração do parecer da CCJ, o fato do autor ter alterado a descrição do logradouro.

De fato, como se verifica no Requerimento de fl. 15, esclareceu o autor que, por equívoco, constara do projeto, como descrição do logradouro a ser denominado, localizar-se este "na Rua Miguel Garcia com a Rua Professor Carlos da Silveira", enquanto o correto seria: "logradouro conhecido como Viela 13, com início na Rua Embaixador Camargo Neves e término na Rua Professor Carlos da Silveira (setor 110 - quadras 047 - 048 - 049 - 050)".

Tendo em vista tal requerimento, foi reiterado o pedido de informações ao Executivo (fl. 18), do qual constou a descrição supra, tendo o Executivo informado à f. 24 que o logradouro, com esta descrição, é oficial, possui codlog 74.772-6, é conhecido como Viela Treze, não é denominado, sendo os dados técnicos suficientes e a caracterização correta. Dessa forma, necessária a apresentação de um substitutivo ao projeto original, a fim de adequar a descrição do logradouro a ser denominado àquela fornecida pelo autor à fl. 15. Pelo exposto, fica ratificado o parecer de fl. 26, no sentido da LEGALIDADE do projeto, apresentando-se, todavia, pelas razões expostas, o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO N. AO PROJETO DE LEI N. 480/98.

Denomina Travessa Américo Martins Peixoto logradouro público inominado situado no Jardim Paulistânia, Distrito de Cangaíba, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Américo Martins Peixoto o logradouro público inominado conhecido por Viela 13, codlog 74.772-6, com início na Rua Embaixador Camargo Neves e término na Rua Professor Carlos da Silveira (setor 110 - quadras 047 - 048 - 049 - 050), no Jardim Paulistânia, Distrito de Cangaíba.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 07/11/00

Alan Lopes - Relator

Roberto Tripoli

José Olímpio

Domingos Dissei

Arselino Tatto